

ANEXO IV

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DE FAZENDA - CPD

Finalidade:

Data da emissão:

Hora da emissão:

Nome/Denominação (conforme o caso):

CPF/CNPJ/IE (conforme o caso):

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 005/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, ainda que na condição de solidário, de seus sócios ou demais empresas de cujo capital social aquele participe ou da sua matriz ou filial, ainda que figure na relação tributária como solidário, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s):

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Certidão de Dívida Ativa do Estado n°

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da dívida ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, em epígrafe, ressalvada o cumprimento da obrigação.

Número de Autenticação:

NP/TP

· np = número da página; tp = total de páginas